



**LEI Nº 2789/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Assegura a criação de categorias femininas em projetos, programas, competições e ações esportivas promovidos, organizados ou apoiados pelo Município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal do Rim”, a ser celebrado, anualmente, na segunda quinta-feira do mês de março, em consonância com o cronograma da Sociedade Internacional de Nefrologia (ISN).

**Art. 2º** Fica também instituída a “Semana de Conscientização sobre a Saúde Renal”, a ser realizada na semana que compreender o Dia Municipal do Rim.

**Art. 3º** A celebração desta data tem como objetivos:

I - Disseminar informações sobre os fatores de risco da Doença Renal Crônica (DRC), como diabetes e hipertensão;

II - Promover a importância do diagnóstico precoce através de exames simples (creatinina e urina);

III - Incentivar hábitos de vida saudáveis, como a ingestão de água e a redução do consumo de sal;

IV - Apoiar pacientes renais e seus familiares na busca por tratamento adequado.

**Art. 4º** O Poder Executivo, por meio da Secretaria Competente, poderá promover:

I - Palestras, seminários e campanhas educativas em unidades de saúde e escolas;

II - Iluminação de prédios públicos na cor oficial da campanha (geralmente laranja e azul);

III - Mutirões de aferição de pressão arterial e testes de glicemia.

**Art. 5º** O Município poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada, clínicas de hemodiálise e organizações do terceiro setor para a viabilização das atividades.



PREFEITURA DE **JOÃO  
MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de abril de 2026.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de abril de 2026.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**

Assessor de Governo